

LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Repristina as Leis 2.593 de 2006, 3.582 de 2016, 3.714 de 2017 e 3.796 de 2017."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam restauradas as Leis 2.593 de 2006, 3.582 de 2016, 3.714 de 2017 e 3.796 de 2017, nos termos anteriores à sua revogação, com exceção das disposições contidas nestas Leis que tratam da criação de cargos, da fixação da remuneração, das atribuições dos cargos e da estrutura administrativa do Município cuja revogação será mantida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024.

Manhuaçu, 24 de Fevereiro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL